

C A M P E O N A T O A B S O L U T O D E P O R T U G A L - 1 9 7 2

NO CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA FPN REUNIDO EM 26 DE
FEVEREIRO DE 1972, FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE,
O SEGUINTE:

1. - O Campeonato Absoluto de Portugal-1972 deve realizar-se em Angola.
2. - O Campeonato compreenderá todas as provas do programa olímpico, para ambos os sexos, com ressalva do previsto no nº 7.
3. - Serão admitidos ao Campeonato, com direito a subsídio de viagem e estada, os nadadores que alcançarem os tempos que forem fixados pela F.P.N. (Tabela de Admissão e Participação - TAC 2); se não for obtido o TAC 2, será admitido o melhor tempo obtido nas provas que se disputarem no mês de Junho, até aos Campeonatos Regionais, inclusivé.
4. - O Campeonato terá lugar de 11 a 13 de Julho, desenrolando-se em três Jornadas, de preferência; se não for possível, será em duas Jornadas.
5. - No caso de não ser obtido o TAC 2, o nadador que em 100 ou 200 metros de cada estilo, fizer o tempo a que corresponda a maior pontuação segundo a Tabela Alemã, nadará no Campeonato Absoluto a outra distância do mesmo estilo.
6. - Os nadadores que obtiverem tempos da Tabela de Admissão (TAC 1) poderão participar no Campeonato, mas sem direito a subsídios.
7. - As equipas para as estafetas serão constituídas segundo os seguintes critérios de prioridade:
 - PRIMEIRO: - Equipas de Clubes a constituir com os nadadores que estejam presentes, que tenham sido admitidos de harmonia com os critérios precedentes;
 - SEGUNDO : - Equipas de Clubes a constituir com três nadadores que estejam presentes nas condições do número anterior, devendo seleccionar-se mais um nadador do mesmo clube, desde que a respectiva equipa tenha obtido o TAC 2 ou o melhor tempo;
 - TERCEIRO: - Na impossibilidade de constituir equipas nas condições dos dois numeros anteriores, a F.P.N. decidirá a seu critério não realizar provas de estafetas ou, fazendo-as entre equipas mistas ou de "Regiões", não serão integradas no Campeonato.
8. - Os nadadores da Metrópole serão acompanhados por um delegado e por um treinador, que serão escolhidos pelas Associações a cujas áreas pertençam os nadadores que forem apurados (TAC 1 e TAC 2).

